



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 03/ 2019/PROAE

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PEMD

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes bolsistas do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para contribuir com o Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD, auxiliando na elaboração de textos em LaTeX, desenvolvimento WEB e apoio às atividades de tutoria de acordo com as necessidades do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As bolsas destinam-se, exclusivamente, aos estudantes de graduação presencial, regularmente matriculados em qualquer curso ofertado pela Univasf.

2.2 Estão habilitados a participar do processo seletivo estudantes matriculados a partir do 2º (segundo) período.

2.3 O candidato deve ter conhecimento desenvolvimento Web (HTML5, CSS3 e Javascript), elaboração e edição de vídeos e conhecimento em LaTeX conforme o cada perfil.

2.3.1. Os candidatos à vaga do **Perfil 1** devem ter conhecimento na elaboração de documentos em LaTeX. O bolsista com este perfil irá realizar as atividades de digitação, diagramação e formatação de materiais didáticos.

2.3.2. Os candidatos às vagas do **Perfil 2** devem ter conhecimento em desenvolvimento Web (HTML5, CSS3 e Javascript). O bolsista com este perfil irá realizar as atividades de manutenção da página do PEMD e desenvolvimento de sistemas web.

2.3.3. Os candidatos à vaga do **Perfil 3** devem ter conhecimento sobre o processo de produção de vídeo e conhecimento em Cálculo I e Geometria Analítica. O bolsista com este perfil irá auxiliar nas atividades de Tutoria e Nivelamento em Matemática.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

3 DAS VAGAS

- 3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **3 (três) vagas**, sendo 1 (uma) vaga para o **Perfil 1**, 1 (uma) vaga para o **Perfil 2** e 1 (uma) vaga para o **Perfil 3**.

4 DA CONDIÇÃO DA BOLSA

- 4.1 O bolsista selecionado **cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais**;
- 4.2 O bolsista selecionado receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- 4.3 A bolsa, inicialmente, será concedida pelo **período 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período dependendo da disponibilidade orçamentária e avaliação da coordenação do PEMD referente as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 4.4 O início de vigência da bolsa será conforme o cronograma, item 11 deste Edital;
- 4.5 Ocorrerá a cessação automática da bolsa:
- 4.5.1. A pedido do/a bolsista;
 - 4.5.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do bolsista;
 - 4.5.3. Pelo não desenvolvimento das atividades requeridas ao bolsista pelo coordenador do programa, sem motivo justificado;
 - 4.5.4. Em casos de indisponibilidade orçamentária;
 - 4.5.5. A pedido do orientador/a com a devida justificativa;
 - 4.5.6. Após 30 dias de atraso na entrega do relatório mensal de atividades o que será considerado como abandono;
 - 4.5.7. Reprovação em mais de 50% das disciplinas cursadas durante o semestre letivo, sem justificativa apresentada e analisada pela PROAE/ Coordenação do PEMD;
 - 4.5.8. Em caso de trancamento do curso pelo Bolsista;
 - 4.5.9. Nos casos em que o bolsista não apresentar o histórico no final de cada semestre conforme o item 10.1.6;
 - 4.5.10. Nos casos de afastamento por motivo de doença e não comunicado a Coordenação do PEMD e a PROAE.
- 4.6 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta bolsa com outras bolsas de natureza acadêmica (Ex: PIBIC, PIBID, PIBEX, monitoria, tutoria, estágio, entre outras)

5 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas sem limite de números de inscritos, de forma gratuita, conforme o item 11, exclusivamente no endereço <https://www.sistemas.univasf.edu.br/pae/>.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

- 5.2 O candidato deverá anexar no sistema a seguinte documentação:
- 5.2.1 Cópia frente e verso de documento de identificação válido (obrigatório);
 - 5.2.2 CPF do Candidato;
 - 5.2.3 Dados Bancários do Estudante, conta corrente de qualquer banco, sendo o estudante o titular da conta.
 - 5.2.4 Histórico escolar atualizado (obrigatório);
 - 5.2.5 Comprovante de matrícula do semestre 2019.1 (obrigatório);
 - 5.2.6 Serão sumariamente indeferidas as inscrições do/a candidatos/as que não atenderem a todas as condições especificadas neste documento.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção do/a bolsista será feita através de prova escrita e de entrevista, conforme o item 11 deste edital.
- 6.2 No dia da prova escrita e da entrevista o/a estudante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.
- 6.3 Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a entrevista e a prova.
- 6.4 Será proibido utilizar material de consulta durante a prova.
- 6.5 Em hipótese alguma será permitido ao/a candidato/a adentrar ao local de prova:
 - a. sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
 - b. após o horário definido.
- 6.6 Os locais e horários da prova escrita e da entrevista serão divulgados exclusivamente no endereço <http://portais.univasf.edu.br/proae>, conforme o cronograma do item 11 deste Edital.
- 6.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da entrevista e da prova escrita. A nota final será a média aritmética da entrevista e a prova escrita.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será desclassificado/a o candidato/a que:
- 7.2 Não estiver presente no local de realização da prova ou entrevista no horário determinado para o seu início, com documento oficial válido que o identifique;
- 7.3 For surpreendido/a, durante a execução da prova em comunicação com outro/a candidato/a, utilizando-se de material não autorizado, conforme os itens 6.5 deste edital, ou praticando qualquer outra modalidade de fraude;
- 7.4 Não atingir a nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova escrita;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

7.5 O estudante que não atingir a pontuação mínima da prova será eliminado, não participando da etapa da entrevista.

8 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O gabarito preliminar será divulgado conforme o cronograma do item 11 deste Edital, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/proae>.

8.2 Serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

8.2.1. Nota da prova escrita será eliminatória conforme o item 7.4;

8.3 Nos critérios de desempate serão considerados:

8.3.1. (1) Maior coeficiente de rendimento escolar do período (CRE);

8.3.2. (2) Nos casos de empate será considerada a maior idade do candidato.

9 DO COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DO PEMD E DA PROAE

9.1 A coordenação do PEMD deverá:

9.1.1. Orientar os estudantes bolsistas nas atividades previstas;

9.1.2. Elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas;

9.1.3. Apresentar relatório individual dos bolsistas mensalmente à PROAE;

9.2 Os relatórios mensais para confirmação de pagamento das bolsas deverão ser entregues à PROAE até o dia 10 de cada mês;

9.3 A PROAE autorizará o pagamento da bolsa somente após a entrega do relatório de atividades.

10 DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

10.1 O estudante deverá:

10.1.1. Assinar o termo de compromisso do bolsista;

10.1.2. Executar o plano de atividades apresentado, conforme o item 9.1.2;

10.1.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada neste edital;

10.1.4. Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis sob sua responsabilidade;

10.1.5. Apresentar o relatório mensal de atividades até o dia 03 do mês seguinte para avaliação do coordenador;

10.1.6. Apresentar histórico escolar no fechamento de cada semestre letivo para avaliação das condições de permanência no PEMD;

10.2 Caso o estudante não entregue o relatório na data prevista, o coordenador poderá encaminhar à PROAE apenas no mês posterior para execução do pagamento da bolsa.

10.3 O bolsista poderá auxiliar em atividades relacionadas a outro perfil em caso necessário.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação	07/08/2019
Inscrição	07/08/2019 a 18/08/2019
Divulgação das inscrições deferidas	19/08/2019
Divulgação local e horário da prova escrita	19/08/2019
Prova escrita	21/08/2019
Resultado da Prova Escrita	23/08/2019
Entrevista	27/08/2019
Resultado parcial	29/08/2019
Período de recurso	29/08/2019 a 01/09/2019
Análise de recurso	02 e 03/09
Resultado final	04/09/2019
Reunião dos estudantes selecionados na PROAE	05/09/2019

12 DO RECURSO:

- 12.1 Os recursos só poderão ser interpostos após a divulgação do Resultado Parcial e referente a esta etapa, não cabendo, portanto, recurso após a divulgação do Resultado Final;
- 12.2 Caberá interposição de recursos, fundamentados, a coordenação do PEMD, no período de 04 (quatro) dias da publicação do resultado parcial;
- 12.3 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo;
- 12.4 Os recursos devem ser encaminhados pelo sistema PAE <https://www.sistemas.univasf.edu.br/pae/>, **no item Recursos**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 12.5 Contra as questões da prova;
- 12.6 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados pela Coordenação do PEMD, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo/a mesmo/a candidato/a.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

13.2 A convocação para preenchimento das vagas será através do e-mail do candidato e/ou telefone devidamente cadastrados/ atualizados no PAE e divulgada na página da PROAE;

13.3 A não apresentação do candidato dentro do prazo 72h será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas. Dessa forma o próximo estudante da lista de classificação poderá ser convocado para ocupação da vaga;

13.4 Em caso de vacância haverá, a qualquer tempo, a convocação imediata do/a estudante seguinte da lista de espera, conforme ordem de classificação e os critérios de desempate de acordo com o item 8.4 deste Edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **coordenação do PEMD e DAE/PROAE**.

14.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 07 de Agosto de 2019.

Gabriela M^a Cardoso da Cunha
Diretoria de Assuntos Estudantis
PROAE/Univasf

Prof. Carlos Antônio Freitas da Silva
Coordenação do Programa de Elaboração do Material Didático